CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL Nº SEI-2/2025/2025 - CREMEGO/DIR/SUPIN

EDITAL CULTURAL CREMEGO 02/2025
EVENTO: OUTUBRO CULTURAL
PROJETO: CREMEGO CULTURA E ARTE

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás (CREMEGO) torna público o presente edital para inscrição de Lançamento de Livros, exposição de pinturas e fotografias, todos de autoria de médicos e acadêmicos de medicina no evento denominado "Outubro Cultural".

CAPÍTULO I – DO EVENTO

ART. 1º - O presente edital tem como objetivo promover um espaço de expressão artística, integração social e valorização da cultura, permitindo que médicos e acadêmicos de medicina compartilhem seus talentos no lançamento de livros, exposição de pinturas, exposição de fotografias, entre outros, como forma de manifestação cultural.

CAPÍTULO II – PÚBLICO ALVO

ART. 2º - Este evento é destinado exclusivamente à classe médica e aos acadêmicos de medicina. Para médicos, será necessário que os participantes estejam com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás (Cremego). Para os acadêmicos, será necessária a comprovação de matrícula junto à faculdade de medicina à qual estejam vinculados.

CAPÍTULO III – DATA, HORÁRIO E LOCAL

ART. 3º O evento ocorrerá durante o mês de outubro sendo:

a) **Exposição de Pinturas e Fotografias**

Entre os dias 1º e 17 de outubro ficarão expostos na área administrativa do Cremego as Pintura e Fotografias em horário comercial. No dia 18 de outubro, entre as 08h00 e 12h00, será realizada solenidade cultural com exposição das pinturas e fotografias no hall de entrada da área de eventos. O local da exposição será:

- Entre o dia 1º e dia 17 de outubro: área administrativa do Cremego, Rua T-28, nº 245, Setor Bueno, Goiânia-GO. Horário Comercial, 8h00 às 18h00.
- No dia 18 de outubro: hall de entrada da área de eventos, situado na Rua T-27, nº 148, Setor Bueno, Goiânia-GO. Das 8h00 às 12h00.

b) **Lançamento/Relançamento de Livros:**

Entre os dias 1º e 17 de outubro, o autor poderá marcar o dia para lançamento do livro, a ser marcado com o Departamento de Eventos. No dia 18 de outubro, entre as

08h00 e 12h00, será realizada solenidade cultural com exposição das obras a serem lançadas no hall de entrada da área de eventos.
- Entre o dia 1º e dia 17 de outubro: área administrativa do Cremego, Rua T-28, nº 245, Setor Bueno, Goiânia-GO. Os horários poderão ser: 19h00 às 20h00 ou 20h00 às 21h00, com, no máximo, 2 autores, por noite.
- No dia 18 de outubro: hall de entrada da área de eventos, situado na Rua T-27, nº 148, Setor Bueno, Goiânia-GO. Das 8h00 às 12h00.

CAPÍTULO IV – INSCRIÇÕES

ART. 4º - As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente em formato digital, por meio de link do Google Forms, no período de 1º a 20 de setembro de 2025, limitadas a 20 inscrições para o lançamento do livro e 20 inscrições para a exposição de pintura e fotografias. Cada participante deverá informar:
Nome completo;
E-mail;
CPF;
Celular com WhatsApp;
Título do Livro a ser Lançado;
Quantidade de Peças a ser expostas (pintura ou fotografia) limitadas a 3 por expositor;

ART. 5º - Serão aceitas 40 inscrições no total (20 para lançamento de livros mais 20 para exposição de pinturas e fotografias). Cada participante poderá lançar apenas um livro e cada expositor poderá expor até 3 obras (pintura e/ou fotografia) de sua autoria. Será concedido ao médico/acadêmico:
a) Livro: No dia do lançamento (1º a 17), 1 hora por obra entre lançamento e exposição, podendo ser das 19h00 às 20h00 ou das 20h00 às 21h00. No dia 18, durante a solenidade de encerramento, o tempo máximo de 5 minutos para discorrer sobre sua obra;
b) Exposição de Pintura e Fotografia: No dia 18, durante a solenidade de encerramento, o tempo máximo de 5 minutos para discorrer sobre sua obra;

ART. 6º - O Cremego fornecerá estrutura de som (microfones e caixas de som), sendo de responsabilidade do participante providenciar demais materiais necessários para realização da apresentação de sua obra, inclusive cavaletes e suportes para exposição de pinturas e fotografias.

ART. 7º - É vedado a perfuração de alvenaria/madeira da instituição para fixação de suportes/ganchos visando a exposição.

ART. 8º - Para se inscrever clique no link a seguir: **https://formlimit.everestwebdeals.co/?form=47b9c47ee93d14c77ff74a6976b99c8d** ou acesse o site do Cremego.

CAPÍTULO V – LANÇAMENTO, RELANÇAMENTO E EXPOSIÇÃO DE LIVROS
ART. 9º - EXPOSIÇÃO DE LIVROS

Cada participante poderá inscrever uma obra de sua autoria. O próprio autor deverá se encarregar de entregar e recolher os exemplares na sede do Cremego tanto no evento de lançamento/relançamento, entre 1º e 17 de outubro, quanto no dia 18 de outubro, data da solenidade de encerramento. O participante terá à sua disposição uma mesa e uma cadeira para exposição dos exemplares. O participante terá um tempo máximo de 05 minutos para falar sobre seu livro.

ART. 10 - EXPOSIÇÃO DE PINTURAS E FOTOGRAFIAS

Cada participante poderá inscrever três obras de sua autoria (pintura e/ou fotografia). O próprio expositor deverá se encarregar de entregar e recolher as obras e demais materiais necessários para a exposição na sede do Cremego, cujas obras serão expostas na área administrativa entre os dias 1º e 17 de outubro, e no hall da área de eventos no dia 18 de outubro de 2025. É de responsabilidade do expositor o manuseio das obras, tanto interna, quanto externamente. O participante terá à sua disposição espaço para expor as obras ordenado por ordem de inscrição. O participante terá um tempo máximo de 05 minutos para falar sobre sua exposição.

CAPÍTULO VI – ESTRUTURA DO EVENTO

ART. 11 - O evento será organizado da seguinte maneira:

ABERTURA - Breve fala de boas-vindas e introdução ao propósito do Outubro Cultural.

APRESENTAÇÕES DAS OBRAS E EXPOSIÇÃO DE PINTURAS E FOTOGRAFIAS - Cada participante se apresentará conforme a ordem definida previamente pela Comissão Organizadora e será chamado pelo Mestre de Cerimônias, respeitando o tempo de 05 minutos de fala.

PREMIAÇÃO E CACHÊ - O Cremego não fará nenhum pagamento aos participantes a título de cachê, nem será entregue nenhum prêmio ou quaisquer outra forma de disputa.

ENCERRAMENTO - Agradecimentos e breve fala destacando a importância da arte e da cultura pelo Presidente do Cremego.

CAPÍTULO VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

ART. 12 - Os participantes deverão comparecer ao local no dia e horário do evento, sendo facultada uma visita técnica ao local em dia e horário comercial a ser agendado junto à Diretoria Científica do Cremego.

ART. 13 - Ficam vetadas quaisquer manifestações político-partidárias durante todo o evento, sob pena de aplicação de sanções administrativas e pecuniárias.

ART. 14 - O Cremego não se responsabiliza pelo conteúdo das obras que serão lançadas e expostas, sendo apenas o fomentador da cultura à classe médica, ao organizar o evento e ceder o espaço para realização do mesmo.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 15 - Caso os participantes tenham interesse em comercializar as obras expostas

no dia de seu evento, será de inteira responsabilidade das partes interessadas (expositor e público) a comercialização, não tendo o Cremego nenhuma responsabilidade sobre a negociação, pagamento, emissão de recibo, nota fiscal, entre outros.

ART. 16 - Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria do Cremego.

ART. 17 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação até o dia 18 de outubro de 2025.

Goiânia, 13 de agosto de 2025.

Rafael Cardoso Martinez
Presidente do Cremego

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cardoso Martinez registrado(a) civilmente como Rafael Cardoso Martinez.**, **Presidente**, em 13/08/2025, às 21:04, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2905229** e o código CRC **7E891928**.